



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 4 de maio de 2021

Of. SGP nº 330/2021

Senhor Governador

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Sr. Presidente desta Assembleia Legislativa, venho<sup>1</sup> solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam encaminhados à análise da Secretaria de Turismo, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos discriminados na tabela anexa, que compõem os autos dos seguintes projetos de lei:

- Projeto de lei nº 97, de 2019, de autoria do Sr. Deputado ITAMAR BORGES, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Tabapuã;
- Projeto de lei nº 98, de 2019, de autoria do Sr. Deputado ITAMAR BORGES, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Penápolis;
- Projeto de lei nº 583, de 2019, de autoria do Sr. Deputado ANDRÉ DO PRADO, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Pindamonhangaba; e
- Projeto de lei nº 73, de 2020, de autoria do Sr. Deputado JORGE CARUSO, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Jaguariúna.

---

<sup>1</sup> Ofício expedido nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11, de 18 de março de 2021, da E. Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no *Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo* de 19/03/2021, página 5.



Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia dos pareceres técnicos a ser exarados pela mencionada Pasta, acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida em cada qual das proposições acima elencadas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DEL NERO  
Secretário Geral Parlamentar

Ao Excelentíssimo Senhor  
JOÃO DORIA  
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo  
São Paulo – SP





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

### ANEXO A QUE SE REFERE O OFÍCIO SGP nº 330/2021

PROJETO DE LEI	DOCUMENTOS E LINKS A PARTIR DOS QUAIS PODEM SER CONSULTADOS E BAIXADOS
<b>PL nº 97/2019</b> (classifica como de Interesse Turístico o Município de <b>Tabapuã</b> )	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Íntegra do Volume 1 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367518_1000432733_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367518_1000432733_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Íntegra do Volume 2 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367519_1000432735_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367519_1000432735_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto a pedido do autor (cf. requerimento de fls. 421/422 dos autos) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/02/Acessorio/1000360018_1000420567_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/02/Acessorio/1000360018_1000420567_Acessorio.pdf</a></li></ul>
<b>PL nº 98/2019</b> (classifica como de Interesse Turístico o Município de <b>Penápolis</b> )	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Íntegra do Volume 1 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367520_1000432738_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367520_1000432738_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Íntegra do Volume 2 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367521_1000432739_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367521_1000432739_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto a pedido do autor (cf. requerimentos de fls. 456/458 dos autos) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/03/Acessorio/1000361247_1000424811_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/03/Acessorio/1000361247_1000424811_Acessorio.pdf</a></li></ul>
<b>PL nº 583/2019</b> (classifica como de Interesse Turístico o Município de <b>Pindamonhangaba</b> )	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Íntegra do Volume 1 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367514_1000432720_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367514_1000432720_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Íntegra do Volume 2 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367515_1000432721_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367515_1000432721_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto a pedido do autor (cf. requerimento de fls. 499 dos autos) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/08/Acessorio/1000332304_1000386094_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/08/Acessorio/1000332304_1000386094_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto a pedido do autor (cf. requerimento de fls. 500 dos autos) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/09/Acessorio/1000336204_1000392696_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/09/Acessorio/1000336204_1000392696_Acessorio.pdf</a></li></ul>



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



<b>PL nº 73/2020</b> (classifica como de Interesse Turístico o Município de <b>Jaguariúna</b> )	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Íntegra do Volume 1 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367516_1000432723_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367516_1000432723_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Íntegra do Volume 2 dos autos do projeto <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367517_1000432724_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/05/Acessorio/1000367517_1000432724_Acessorio.pdf</a></li></ul>
---	---



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em **04/05/2021 18:24**

Checksum: **31762FF8FF696758389B0F82A889A92164F36A78271CE9E4B2089BB1F322068F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

